



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO INDEFERIMENTO
SUELI RIBEIRO DE SOUZA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JONH LENNON BRAGA FONSECA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ALINE GONÇALVES CAETANO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
SAMUEL SILVA NEVES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
DANIEL SANTOS RAMOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ALINE MAGALY ANTUNES TEIXEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ALEXANDRE MENDES ABREU	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ALEXANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANDREZZA PAULA RODRIGUES SOUZA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
FÁBIO JÚNIOR GONÇALVES DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARCUS VINICIUS LIMA CORDEIRO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
GABRIELA SANTOS CORDEIRO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANNA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
LUDMILA NEVES DE OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
GEOVANA STEFANI BARBOSA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIA JOSE NEVES DUARTE	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
BRUNO DE OLIVEIRA GUIMARÃES MO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIA DE LOURDES PIMENTA DE FIGUEIREDO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

DANY MARIANA O GONÇALVES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ILMA LETICIA DOS SANTOS SOUZA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
CHRISTIANE RUAS GUSMÃO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DÉBORA BETÂNIA GOMES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA DE CASSIA GONÇALVES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DIEGO CARDOSO NETO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

ERIKA LUCIANA DE ASSIS PORTO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MAYCON JUNIOR SILVEIRA MARCOS MORAES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUDMILA DA CRUZ PEREIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
ANALICE GONÇALVES DE SOUZA ANTUNES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANDERSON FELIPE FONSECA GOMES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DOUGLAS FERREIRA PESTANA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
VITOR MANUEL DA SILVA COELHO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
RODRIGO LUCAS SANTOS SILVA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
KATIELLY FERREIRA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
IZAEL DE JESUS OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JOSIANE AUGUSTA LOPES SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JULIANA ANDRADE FERREIRA DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LARISSA SILVA SARDINHA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
ERICA BRESSANE PEREIRA DA ANUNCIACAO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUCELIA SANTOS PEREIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
WILLIAM DOUGLAS VIEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIANA DIAS AZEVEDO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
EMANUEL SILVA MORAES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUDMILA ROCHA SERQUEIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
PEDRO IVAN RIBEIRO DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
BRUNA ESTER LOURENTINO OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
GISLEYANE NAIARA SILVEIRA ALVES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.2 e da alínea 'c' do subitem 3.2.3 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresenta disciplinas avaliadas por conceitos/menções sem a respectiva conversão em notas, impossibilitando o cálculo adequado da média aritmética.
LUCIMARY MARTINS DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARCELO SOARES PEREIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
MARIA TANIA FERNANDES DE SOUZA FREIRE	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MEL KAROLINY MEDEIROS OLIVEIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
RENATO FROSSARD CARDOSO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
EDER SOUSA RIBEIRO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
RÔMULO AUGUSTO COSTA FERNANDES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
RONALD IGOR SIMOES DE OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JUCYARA PEREIRA DE ARAÚJO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
HELEN PATRICIA MENDES DA SILVA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
RICHARD MEDEIROS DUARTE	2	Nos termos da alínea 'f' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que a documentação apresentada encontra-se em desacordo com as normas e exigências estabelecidas neste Edital.
LAURA HEVELLIN MENDES SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
HELIO JUNIO BARBOSA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIA TATIANE BEATRIZ SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
TATIANE CARDOSO DE BARROS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crerios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferêcia, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferêcia o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ROSILENE DE SOUZA CANTUARIA	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
ILDEFONSO JOSÉ LEITE	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
EMANUEL CRISPIM VASCONCELOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
PHELIPE MATEUS SOARES BATISTA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
PEDRO HENRIQUE VALENTE MOREIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.7, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado está incompleto, impossibilitando a análise integral da documentação exigida.
KELLEN CAMILA GOMES SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JULIA RODRIGUES RIBAS	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
JONATHAS DIAS DA SILVA NETO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
JENNIFER DA SILVA BISPO SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUCIANA SOUSA CESÁRIO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
RODRIGO BARBOSA DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MATEUS AZEVEDO NUNES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
QUITERIA CORDEIRO DOS REIS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
SHEILA VALDENICE PEREIRA DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
RHOBSON ISRAEL DE JESUS	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
VÍCTOR MANOEL VICENTE FARIA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
ALEXANDER CAIRES AFONSO	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ÁLIKY HENRIQUE MENDES SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
AMANDA JAQUELINE DE SOUZA BARBOSA	2	Nos termos da alínea 'f' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que a documentação apresentada encontra-se em desacordo com as normas e exigências estabelecidas neste Edital.
ANA CRISTINA NUNES GONÇALVES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
ANA GISELE BRAGA	2	Nos termos da alínea 'f' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que a documentação apresentada encontra-se em desacordo com as normas e exigências estabelecidas neste Edital.
ANDREY LOPES DE OLIVEIRA ARAÚJO	2	Nos termos da alínea 'f' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que a documentação apresentada encontra-se em desacordo com as normas e exigências estabelecidas neste Edital.
ANGELA MARIA COSTA SANTOS	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ANGELA PEREIRA TOLEDO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANNA GABRIELA OLIVEIRA COSTA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ANTÔNIO LUCRÉCIO BARBOSA OLIVEIRA	2	O candidato concluiu o Curso de Graduação Teatro em 2008.
CAMILA DANIELE BEMQUERER OLIVEIRA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
CATIELLY PEREIRA DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
CHRISTOPHER KAL EL PENA SOUZA RUAS	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
CLAUDIA ARAÚJO MOTA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DANIELE JORGE DE SOUZA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
DEIVID FILIPE ARAGÃO PERES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
EDER TAINE	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ELAINE DOS SANTOS JESUS	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
ERIC JUAN MACEDO GONÇALVES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
FABRICIA EMANUELLE FERREIRA SILVA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
FILIPE LUCCA JESUS DE ARAUJO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
GABRIEL GARCIA PINHEIRO	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
GABRIEL LUCAS ARAUJO	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

GABRIELLA RODRIGUES LOPES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
GERALDO ROSA DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
GILMAIKON PEREIRA SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
GILSON ARAUJO DO NASCIMENTO	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
HARRISSON SWENEY LIMA ANDRADE	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		validação para fins de análise.
ISAC NOBRE MEDEIROS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JHENNEFER DANIELLY RODRIGUES CALDEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JOÃO PAULO OLIVEIRA GUSMÃO	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
JOAQUIM EDUARDO SANTOS NUNES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JOSÉ FRANCISCO GOMES FERREIRA	2	Candidato escolheu o mesmo curso de origem, mesmo turno e mesmo campus.
JÚLLYA ROCHA GUSMÃO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

KAREN LUANE DA SILVA FERREIRA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
KARINY PIRES GONTIJO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
KAUE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LARA LETÍCIA SANTOS BARBOSA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
LARISSA AMARAL DE SOUZA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

LARISSA FERREIRA RODRIGUES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LIVIA DO ROSÁRIO MENDES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
LÍVIA EDUARDA SOUZA QUEIROGA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LIVIA MIKAELY MENDES SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
LORENA THUANNY DOS SANTOS PENA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
LORRANY RODRIGUES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
LUCAS GABRIEL PLÁCIDO SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUCAS VIEIRA NUNES SARAIVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUCIENE AREDA VASCONCELOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUIS FELIPE PEREIRA SANTOS	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
LUIZ FELIPE MARTINS OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUIZ GUSTAVO FONSECA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
MARIA CLARA POLONIA MIRANDA DE CARVALHO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
MARIA CLARA SOUZA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
MARIA EDUARDA ALVES FERREIRA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
MARIA FERNANDA NERY DA CRUZ CAMPOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
MARIA GABRIELA ALVES FERNANDES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
MARIA LUÍSA GONÇALVES SILVA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
NICOLLY GONÇALVES ALMEIDA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
NICOLY ALECRIM WANDERLEI	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
RAUDES LAINE MOREIRA RUAS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
REJANE KELLY MESQUITA SILVA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
SHEILA MARIANE	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
THAÍS SOARES DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
THAISY ADRIELLY CARDOSO MAGALHÃES SOUSA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
THALITA RIBEIRO ROCHA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
THAMIRES FERREIRA BARBOSA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
THIAGO HENRIQUE TEIXEIRA DE SOUZA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
WASHINGTON BORGES SOARES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
YGOR SOARES SOUTO MARQUES DA LUZ	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
IGOR SANTOS LIMA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JOÃO RAFAEL ALMEIDA CARDOSO	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
KAMILA SANTIAGO DOS SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
KETLEY ELISA SILVEIRA SANTANA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crerios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferêncua, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferêncua o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUCCA GIANINNI DE OLIVEIRA AMARAL	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
JOÃO LUCAS SILVEIRA CHAVES	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUIZA LUZ VITÓRIA PEREIRA BENGAMI	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARCOS FLÁVIO BARBOSA PEREIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA DANIELA DE OLIVEIRA CAMARA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ÂNGELA MARIA ALMEIDA MAINART RIBEIRO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIA LUIZA LISBOA NARCISO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
LUIZ FELIPE FONSECA PEREIRA LOPES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
IASMYM SOARES SENÁRIO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
MARIA TEREZA VIANA RODRIGUES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
CARINE GOMES DOS SANTOS MAGALHÃES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

MATHEUS ALMEIDA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
ANA JÚLIA TEIXEIRA NASCIMENTO	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
MELISSA RODRIGUES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
DANIELA SALES TEIXEIRA DE TOLEDO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MURILO GABRIEL SILVA SOUTO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
GUSTAVO SOARES MAGALHÃES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
PEDRO LÚCIO LOPES XAVIER	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ANDRÉ LUÍS PEREIRA SILVA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
ANDRÉ LUIZ DA CONCEIÇÃO SILVA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
ALANA MARYAH SOUTO BORGES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
JULIA KELLY FAGUNDES BRITO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ALÉXIA SILVA DE PAULA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		candidato no semestre 1/2026.
MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANNY THALITA OLIVEIRA DE SÁ	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
NIKOLAS MEDSON ARAUJO RIBEIRO	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
REBEKA LAUANY NERES RODRIGUES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
PEDRO HENRIQUE SANTOS DIAS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ARTHUR FELIPE SOUZA FURTADO	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
YASMIN GOMES FERNANDES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
CÁSSIO AMARAL PANASSOL	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
AMANDA MENDES SIZILIO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
BETHÂNIA SAYURI ALVES NASCIMENTO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA CLARA MEDEIROS PIMENTA DA FONSECA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA JULIA SANTOS DE OLIVEIRA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA JÚLIA MARTINS MUNIZ	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ANA LUIZA BALIEIRO ALVES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
NICOLLY LOPES FERNANDES	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
ANE KELLY MOREIRA SOUZA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
VICTOR EMANUEL	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
CARLOS DANIEL GONÇALVES SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
ELBERT JOANES PEREIRA DA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5, do subitem 5.2.1.2 e da alínea 'a' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não possui registro legível das notas das disciplinas cursadas, impossibilitando a realização da análise e do cálculo da média aritmética.
MARIA EDUARDA CRUZ OLIVEIRA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
DANIEL LUCAS SOARES ALVES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
CAROLINE LEITE DIAS FAGUNDES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
EMERSON SOARES DA FONSECA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.2 e da alínea 'c' do subitem 3.2.3 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresenta disciplinas avaliadas por conceitos/menções sem a respectiva conversão em notas, impossibilitando o cálculo adequado da média aritmética.
DAVI LIMA NUNES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
GUILHERME SOUZA RODRIGUES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
YASMIM ALVES MACEDO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DAYANA APARECIDA SOARES DE SOUZA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
ELISA FERNANDA DE SOUZA SANT ANA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
DAVI NOVAIS DA CRUZ TOFANI	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
FERNANDA FREITAS DE OLIVEIRA AZEVEDO DUTRA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Critérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
GABRIELLY GONÇALVES SENA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
ERIKA MARTINS TEIXEIRA	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
GABRYEL VERÍSSIMO BECKER	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
MARCO THULIO SOUZA MARQUES	2	Curso concluído. Não se aplica nesta modalidade de Transferência Externa. Nos termos da alínea 'f' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que a documentação apresentada encontra-se em desacordo com as normas e exigências estabelecidas neste Edital.
GUSTAVO GONÇALVES DE OLIVEIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
EVANINE BARBOSA SILVA	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
HEBERT WILLIAM LIMA CHAVES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
RUDIEURE YURE BERNARDO NUNES	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
GABRIEL NUNES RIBEIRO	2	
HELLEN FABRICIA MENDES SOARES	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
ISABELLE KETELLY BARBOSA DE SANTANA	2	Nos termos dos subitens 4.3 e 4.4 do Edital, a candidatura foi indeferida uma vez que a vaga pleiteada não corresponde à área do curso de origem do candidato e não foi constatada a exigida afinidade entre os cursos, de acordo com o Anexo I das Normas para Regulamentação do Ensino nos Cursos de Graduação da Unimontes (Resolução CEPEX/Unimontes nº 984/2025).
THIAGO LUCAS MENEZES OLIVEIRA	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



**EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR**

		assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
JOÃO HENRIQUE DE JESUS RIBEIRO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
TAMIRES VIEIRA DOS SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
KAROLAINE ALVES DOS SANTOS	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
LUANA ARAÚJO LEAL	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
MARIA ANGELA XAVIER SANTOS	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
MARIA EDUARDA BORGES PRADO	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

		curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
PAULO VINÍCIUS DE ALMEIDA SANTOS	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
RAYANE FERREIRA ARAÚJO	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
SARA THAIS MENDES SANTOS	2	Nos termos da alínea 'c' do subitem 3.2.1 e da alínea 'b' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o Histórico Escolar apresentado não contém assinatura da autoridade competente, inviabilizando sua validação para fins de análise.
STHER CRISTINE XAVIER SANTOS CARDOSO	2	Nos termos da alínea 'a' do subitem 3.2.1 e da alínea 'e' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que não foi comprovada a regularidade de matrícula do candidato no semestre 1/2026.
GLAUCYA FONSECA RODRIGUES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.
RENAN BARBOSA NUNES	2	Nos termos do subitem 3.1.5 e da alínea 'd' do subitem 5.2.1.5 do Edital 4/2026, a candidatura foi indeferida uma vez que o candidato deixou de anexar o Histórico Escolar completo do curso de graduação, conforme exigido no ato da inscrição.

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: 0 - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.



EDITAL 4/2026 DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS PRESENCIAIS DE
GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES
INDEFERIDOS - RESULTADO PRELIMINAR

Nota: A classificação dos candidatos, está em ordem decrescente da pontuação final;

Situação: **0** - Classificado no Limite de Vagas

1 - Classificado Além do Limite de Vagas

2 - Eliminado do processo seletivo, conforme os itens citados do Edital.

Crítérios de Desempate: Item 5.6.4. em caso de empate, terá preferência, sucessivamente: a) O candidato com maior idade. b) O candidato com maior número de disciplinas cursadas com aprovação, conforme Histórico Escolar. 5.6.4.1. Havendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, em caso de empate, terá preferência o candidato com idade mais elevada, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.741/2003, artigo 27, parágrafo único.